



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.432

De 06 de dezembro de 2018

Autógrafo nº 297/18 – Projeto de Lei nº 313/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de dezembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), para atender às despesas com a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade e abastecimento de materiais médicos hospitalares na Rede Básica do Município, conforme demonstrativo abaixo: -

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na atenção primária a saúde.		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/ações / serviços de atenção primária em Saúde -APS	R\$	650.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Materiais de consumo		650.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	4.870.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.920.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		950.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - anulações parciais de dotações, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	1.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica		1.900.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

II - recursos do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil reais), transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso Art. 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



Folha	018
Proc.	443/2018
Resp.	Paulo

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

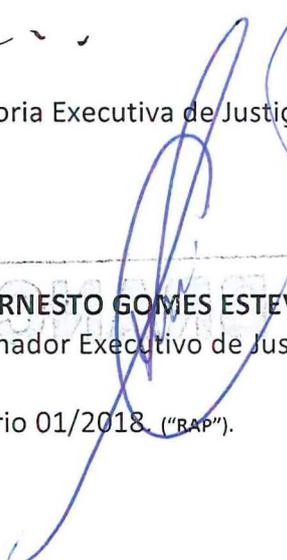
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP").